



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2.303, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**"Dispõe sobre a doação de veículo da Prefeitura Municipal de Minas Novas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas e contém outras disposições".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Minas Novas, por intermédio de seu Poder Executivo, a doar, nos termos da Lei Orgânica, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas, o veículo de sua propriedade, a seguir descrito:

I - Veículo Volkswagen/Amarok, placa PYV-1410 com ano de fabricação 2016, modelo 2016, combustível a DIESEL, cor PRATA, chassi 01105346657;

**Parágrafo único.** A doação autorizada no *caput* deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, às finalidades próprias e institucionais do donatário, sob pena de reversão do bem para a Administração Pública no caso de descumprimento dessas finalidades.

**Art. 2º** O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas sucederá o transmitente em todos seus direitos e obrigações, sendo nula qualquer disposição em contrário.

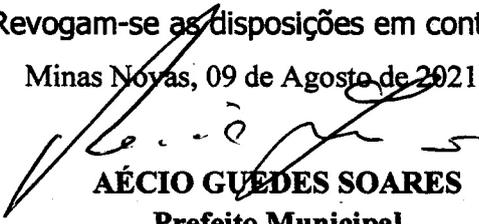
**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos registros da doação serão suportadas pelo donatário.

**Art. 4º** A partir da vigência desta Lei o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas fruirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

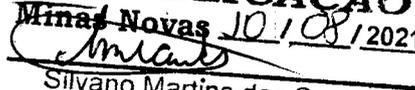
**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 09 de Agosto de 2021.

  
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 10/08/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**